



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Assuntos Institucionais
 Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
 31997347688 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 23/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 O Setor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Avançado Ipatinga*, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção de Bolsista para o Projeto de Extensão: “Feira de Ciência e Tecnologia – IFMG Campus Avançado Ipatinga” aprovado pelo Edital nº 07/2022.

2. DAS VAGAS

2.1 Será distribuída 1 (uma) bolsa de Extensão, PIBEX e 1 (uma) bolsa de Extensão, PIBEX Jr.

2.2 O presente Processo Seletivo prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Extensão financiadas pelo IFMG *Campus Avançado Ipatinga*. O valor das bolsas: PIBEX no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudante de curso superior e PIBEX Jr. no valor de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) para estudante de curso técnico. As bolsas terão vigência de agosto de 2022 a janeiro de 2023.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA A VAGA

3.1 Poderão candidatar-se às bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados no curso superior (PIBEX) ou técnico (PIBEX Jr.) do IFMG *Campus Avançado Ipatinga* e que não possuam previsão de formatura anterior a vigência do projeto.

3.2 O período de inscrição será de **08:00 horas do dia 01/07/2022 às 08:00 horas do dia 05/07/2022** através de preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNq56-bDKJnLYX-DEBg9RSa3BCPLxOHo-8JR4ovHVVvBFg_w/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0.

3.3 O bolsista PIBEX deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e o bolsista PIBEX Jr. deverá ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais.

3.4 Não possuir vínculo empregatício e nem estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto **bolsa de Assistência Estudantil**;

3.5 Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório.

4.2 Será realizada uma entrevista para a seleção no dia **06/07/2022 a partir das 13h30min**.

4.3 Os critérios de avaliação serão:

- Entrevista: 60 % da nota;

- Coeficiente de rendimento do aluno (para bolsa PIBEX) e média simples da nota do 1º trimestre letivo do ano de 2022 (para bolsa PIBEX Jr.): 40 % da nota.

4.4 Critérios de desempate, em ordem, serão:

1º Possuir auxílio estudantil;

2º Desempenho: Coeficiente de rendimento do aluno (para bolsa PIBEX) e média simples da nota do 1º trimestre letivo do ano de 2022 (para bolsa PIBEX Jr.);

3º Tempo de curso: alunos cursando o período (para bolsa PIBEX) ou ano (para bolsa PIBEX Jr.) mais avançado terão preferência.

4º Idade: alunos com idade mais avançada terão preferência sobre os mais novos.

5. CALENDÁRIO

Inscrição do(a)s candidato(a)s	08h do dia 01/07/2022 até às 08h do dia 05/07/2022
Resultado do(a)s inscrito(a)s e divulgação do local da entrevista	05/07/2022
Seleção do(a)s candidato(a)s	06/07/2022 às 13h30min
Publicação do resultado	a partir do dia 07/07/2022

6. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE EXTENSÃO

6.1 São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do(a) orientador(a) e do(a) coorientador(a) do projeto de acordo com as normas previstas no Edital nº 07/2022 do Setor de Extensão (<https://www.ifmg.edu.br/ipatinga/Edital07202215MAR2022Extensao.pdf>).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do(a) orientador(a) do projeto.

7.2 O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito caso seja desligado(a) do Programa Institucional de Bolsa de Pesquisa, mas não fica impedido(a) de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

7.3 A qualquer tempo o presente processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG – Campus Avançado Ipatinga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ipatinga, 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Ipatinga**, em 30/06/2022, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1238679** e o código CRC **B01C40D6**.